



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

Segunda-feira • 6 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 3109

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- Decreto Nº 0154/2019, de 26 de Dezembro de 2019 - “Declara Suspensão de Contratos Temporários e dá Outras Providências”.
- Decreto Nº 0155/2019, de 26 de Dezembro de 2019 - “Declara a Suspensão de Contratos Temporários e dá Outras Providências”.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000,
Mutuípe – BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

DECRETO Nº 0154/2019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

“Declara suspensão de contratos temporários e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, foram celebrados contratos temporários para a Secretaria de Educação para os cargos de Professor Substituto, Merendeira e Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que o encerramento do ano letivo ocorrerá em 28 de dezembro de 2019 e o início do ano letivo de 2020 está previsto para ocorrer em 03 de fevereiro de 2020 (jornada pedagógica);

CONSIDERANDO o teor do ofício SEDUC nº 227/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, em que aponta a ausência de atividades de classe ou extraclasse para tais funções, durante o mês de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o direito ao recebimento de remuneração, por servidor público, subordina-se à efetiva contraprestação, existindo estreita relação entre o exercício e a retribuição;

CONSIDERANDO que a remuneração sem contraprestação implica enriquecimento sem causa, vedado pelo ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO que configura ato de improbidade administrativa que enseja enriquecimento ilícito, que causa prejuízo ao erário e que viola princípios administrativos previstos nos artigos 9, XI, 10 e 11, caput, da Lei nº 8.429 /92, respectivamente, a conduta de perceber remuneração de cargo público sem haver o exercício da atividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000,
Mutuípe – BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

CONSIDERANDO que o art. 1º, I do Decreto-Lei nº 201/67 considera como crime de responsabilidade dos prefeitos municipais a conduta de apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos, no período de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, os contratos temporários referentes ao cargo de Professor Substituto, Merendeira e Auxiliar de Serviços Gerais da Educação.

Art. 2º. Os contratos referidos no artigo anterior terão seus efeitos reestabelecidos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2019

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000,
Mutuípe – BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

DECRETO Nº 0155/2019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

“Declara a suspensão de contratos temporários e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que foram celebrados contratos temporários para a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho para viabilizar a execução de Programas Sociais;

CONSIDERANDO que o pagamento dos salários destes contratados deveriam ser pagos com verbas advindas tanto do Governo Estadual como Federal para a execução dos Programas Sociais;

CONSIDERANDO os atrasos recorrentes dos referidos repasses ao cofre municipal acarretando uma despesa extra do Município, que vem arcando, com sacrifício, estes pagamentos com recursos próprios (fonte 00), todas as vezes que ocorrem os atrasos;

CONSIDERANDO que nos meses de janeiro e fevereiro os servidores efetivos e os contratados que executam os programas contínuos dão conta de atender as demandas, sem acarretar pagamento de horas extras;

CONSIDERANDO a necessidade de conter despesas, inclusive de pessoal, e se adequar à Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos, no período de 01 de janeiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020, os contratos temporários abaixo relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000,
Mutuípe – BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

Izabel Maria Rosa Bastos – matrícula 2531

Ana Raquel Ribeiro Ferreira – matrícula 2543

Fernanda Maria Oliveira Sousa – matrícula 2524

Kátia de Souza Santos – matrícula 2525

Suelane José Santos Arsênio – matrícula 2533

Damiana Carla dos Santos – matrícula 2532

Art. 2º. Os contratos referidos no artigo anterior terão seus efeitos reestabelecidos a partir de 01 de março de 2020, devendo perdurar até a data em que se completar os 12 (doze) meses para a execução efetiva do prazo do contrato na integralidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2019

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal